



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 419ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 27/02/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Tiago Ferreira Rangel, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.02078/19 – CPAM - 9º UPAM - GPA I "C (CI SUPMEP nº 41/2019 - Prefeitura Municipal de Vassouras).** **Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de suspensão total da atividade de depósito de resíduos diversos no município de Vassouras. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor: (i) decidiu ratificar a suspensão cautelar; (ii) determinou que a SUPMEP notifique a Prefeitura Municipal de Vassouras a: (a) retirar do local todo o resíduo depositado indevidamente, no prazo de 6 meses a contar do recebimento da

Notificação (caso esse prazo seja descumprido, deverá ser aplicada multa diária à Prefeitura); e (b) requerer Licença Ambiental de Recuperação; e (iii) deliberou, ainda, que a SUPMEP aplique multa simples à Prefeitura pela infração ambiental cometida. **III. E-07/506.247/11 – Iran Barroso.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.14945/14 – Costa Verde**

Comércio de Peças Motores e Serviços Ltda. EPP. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **V. E-07/002.19772/13 – Santa Clara**

Administração e Empreendimentos Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. E-07/002.19357/13 – Fernandes Coutinho**

Frigorífico Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo multa. **VII. E-07/002.1803/19 – Curso in**

Company em Scrum. Requerimento: Deliberar quanto à contratação de Curso *in company* de Gestão de Projetos Ágeis: *Scrum Master* e *Product Owner* (capacitação e desenvolvimento interativo e incremental para gerenciamento de projetos e desenvolvimento ágil), para 15 servidores do INEA distribuídos pelas diretorias e presidência, no valor total de R\$ 5.200,00 (R\$ 346,66 por servidor). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DIGGES. **VIII. E-07/002.6894/14**

- **Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.** Requerimento:
Deliberar quanto à baixa manual do sistema de licenciamento ambiental.
Decisão: Baixa manual aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **IX. E-07/002.2122/19 – PROC.** Requerimento:
Proposta de Resolução INEA que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente. Decisão: Conforme considerações do Procurador-Chefe do INEA, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

TIAGO FERREIRA RANGEL
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 5097670-2

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Diretor Adjunto de Pós-Licença - Id. f. 4347957-0

JORGE CHAVES JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9